

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15121/25
	AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, a realização de estudo de viabilidade para a criação e implementação de condomínios residenciais para idosos no Estado de Rondônia. A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, a realização de estudo de viabilidade para a criação e implementação de condomínios residenciais para idosos no Estado de Rondônia, com o objetivo de assegurar condições de habitação digna, acessível e integrada a serviços públicos essenciais, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa rondoniense. Em tempo, destaca-se que esta Indicação visa recomendar ao Poder Executivo Estadual a adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias para viabilizar o referido estudo, avaliando a criação de um programa habitacional adaptado às necessidades da terceira idade, com unidades residenciais acessíveis, espaços coletivos, suporte social e, periodicamente, serviços de saúde integrados. O estudo poderá, ainda, considerar a utilização da estrutura já existente do Programa “Meu Sonho”, coordenado pela SEAS, como base institucional para o desenvolvimento de um subprograma de moradia assistida para idosos, com foco em sustentabilidade, integração comunitária e otimização de recursos públicos. Neste contexto, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a criação de órgãos e programas públicos, ressalta-se a urgência em promover políticas habitacionais inclusivas e socialmente responsáveis voltadas à pessoa idosa.			

PROTOCOLO

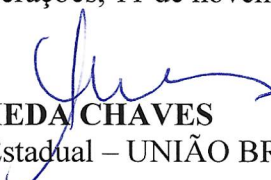
INDICAÇÃO

Nº 15121/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2025.



IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15121/25
	AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII; c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a realização de estudo de viabilidade para a criação e implementação de condomínios residenciais no Estado de Rondônia. Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa. Com o envelhecimento progressivo da população, torna-se imperativo que o Estado assuma o protagonismo na formulação de políticas públicas voltadas à garantia de uma moradia digna, acessível e segura para a pessoa idosa, associada ao acompanhamento social e à integração comunitária. Como referência, destaca-se o Programa “Viver Mais Paraná”, promovido no Estado do Paraná pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), que contempla empreendimentos residenciais voltados ao público idoso, com unidades adaptadas, espaços de convivência, acompanhamento técnico e suporte social, com a cobrança de aluguel social no valor de 15% de um salário mínimo nacional ao mês. A experiência paranaense reforça a viabilidade da implementação de modelos habitacionais inclusivos voltados à terceira idade, especialmente quando integrados a políticas públicas intersetoriais, com enfoque em saúde, assistência social e envelhecimento com qualidade de vida. 			

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 15121/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

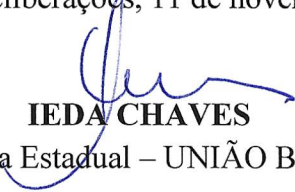
No Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS já coordena o Programa “Meu Sonho”, de habitação de interesse social, o qual poderá servir como modelo administrativo e institucional para a implementação de um subprograma voltado à terceira idade, em articulação com os municípios e demais órgãos estaduais, como a SEOSP e a SEFIN.

Além disso, a proposta se fundamenta no art. 230 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, garantindo sua dignidade e bem-estar; no art. 37 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que determina o direito à moradia digna; e nos art. 9º, XIV, da Constituição Estadual, que estabelece a proteção ao idoso como dever do Estado.

Assim, a realização de estudo de viabilidade para a criação e implementação de condomínios residenciais para idosos representa um importante avanço na construção de uma política pública capaz de assegurar envelhecimento digno e autonomia à população idosa de Rondônia.

Dessa forma, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2025.


IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL